CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
R.º 227/03
Doc. 06.11.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
112

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado,

considerando que a rede elétrica na Rua João Pedro Fernandes, em Lajeadinho, neste Município, está muito baixa, com os fios passando praticamente dentro dos terrenos;

considerando os riscos a que ficam sujeitos os moradores da rua e, especialmente, as crianças, uma vez que há perigo de curtos-circuitos e até mesmo de choques elétricos;

considerando o apelo da Srª Maria Roselaine da Cruz, residente no nº 801 daquela rua, no sentido de que seja colocado mais um poste nas proximidades da sua residência, elevando assim a altura dos fios,

propõe que, ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja encaminhado ofício ao Escritório Regional da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia, solicitando a colocação de um poste, com a maior brevidade possível, na Rua João Pedro Fernandes, em Lajeadinho, melhorando assim a altura da rede elétrica no local.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

Ver. ERICO MEIRELLES

SESSÃO REALIZADA
EM: 06, 11 2003
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Unidade de Serviços de Montenegro
Rua Joao Pessoa, 2579
Fone: 635-0999 SAC: 0800 707-7272

www.aessul.com.br

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Regime Especial Ato Declaratório Número 98/093
Rua Dona Laura, 320 - 14º andar
Porto Alegre - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscr. Est. 096/2636525
Modelo "6" Número 6433069606/53d6f

DADOS PARA ENTREGA DA FATURA

MARIA ROSELAINE DA CRUZ 054550
R. JOAO PEDRO FERNANDES 00801
SÃO SEBASTIAO DO CAÍ, V. LAGEADINHO
CEP-95760000
Residencial
4107-05-0001-02631372 203.00183 (03)

CÓDIGO DO CLIENTE

3069606-2

Reaviso de Vencimento - Aviso de Corte

Sr.(a) Cliente,
Constatamos a existência de débito pendente sob a sua responsabilidade, como discriminado abaixo:

Vencimento	Valor (R$)	Vencimento	Valor(R$)
13/06/2003	39,22		

De acordo com o artigo 6º, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/95, o inadimplemento do usuário pode levar à suspensão do fornecimento de energia elétrica. O fornecimento de energia à sua unidade será suspenso se os débitos acima listados não forem pagos.

CONCEITOS FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo	117	0,269310	31,50
Multa por atraso de pagamento	1		0,98
Juros de Mora	1		0,26
Multa Atraso Pgto-Encargo Cap. Emergenci	1		0,01
ICMS			10,73
Encargo de Capacidade Emergencial			0,69

MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 2/2

Dados da Unidade Consumidora

Nome Fornecimento:
Endereço: R. JOAO PEDRO FERNANDES Nº 00801
Município: SÃO SEBASTIAO DO CAÍ
Tipo de Uso: Residencial
Tarifa: BT Resid.Normal
Nº de Fases: MONOFASICO
CNPJ/CPF: 461.049.920-72
Inscr. Estadual:
Tensão Nominal: 220 Volts
Limites Adequados: 201 a 228 Volts

Histórico de Consumo (kWh)

2003
Jul 117
Jun 104
Mai 115
Abr 98
Mar 292
Fev 334
Jan 330
2002
Dez 284
Nov 277
Out 271
Set 335
Ago 288
Jul 258

Faturamento	Emissão	Apresentação
JUL/2003	03/07/2003	07/07/2003

DATA DAS LEITURAS

Anterior	Atual	Próx. Prevista
03/06/2003	03/07/2003	04/08/2003

Nº do Medidor kWh / kVArh

02831372

Leitura	KWh	KVArh
Atual:	13790	
Anterior:	13673	
Consumo:	117	
Fat. Potência:		
Fat. Multip.:	1.0	

MENSAGEM DA FATURA

DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	Valor (R$)
Iluminação Pública	1,25

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

Descrição	Valor (R$)

Faturamento por Histórico de Consumo(kWh)

NÃO APLICÁVEL

Indicadores de Continuidade

Nome do Conjunto: S Sebastiao do Cai N URB
Mês de Apuração: MAIO / 2003

Indicador	Meta	Realizado
DEC	6,9000	0,5100
FEC	6,3000	0,3200
DIC	32,4000	-
FIC	26	-

* Os valores realizados de DIC e FIC *poderão* ser obtidos junto a AES Sul.

VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM REAIS
14/07/2003	**********45,43

Descrição dos Indicadores de Continuidade

- DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas e centésimos de horas.
- FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções e centésimos de números de interrupções.
- DIC - Duração de Interrupções por Unidade Consumidora considerada, expressa em horas e centésimos de horas.
- FIC - Freqüência de Interrupções por Unidade Consumidora considerada, expressa em número de interrupções.

Informações Resolução ANEEL 456/00

- Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se a disposição para consultas através do nosso tele-atendimento gratuito 0800-707 7272, ou nosso Site www.aessul.com.br
- O não pagamento na data do vencimento acarretará atualização monetária, multa, juros de mora e poderá ocorrer o corte no fornecimento de energia elétrica com prévio aviso.
- AES SUL: 0800 707-7272 / AGERGS: 0800 99-0066 / ANEEL: 0800 61-2010

ICMS

Base Cálculo	Alíquota	Valor
42,92	25%	**********10,73

Cuidado: acidente com energia elétrica pode ser fatal!

Autenticação do Agente Arrecadador no verso
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação

Mês/Ano	Número para Arrecadação
JUL/2003	0306960610-03072003 63

VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM REAIS
14/07/2003	**********45,43

Autenticação no Verso

836900000008 454300860300 696061003070 200300000631